

LEI N.º 2031/78  
de 29 de junho de 1978

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Fundação Projeto Rondon.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Projeto Rondon, para atendimento das populações dos Distritos de Eugênio de Melo e São Francisco Xavier.

§ ÚNICO - O atendimento a que se refere este artigo englobará as áreas de medicina, odontologia, farmácia, assistência social, educação física, educação artística e assistência jurídica.

Artigo 2º - Não havendo disponibilidade orçamentária específica para cobertura das despesas decorrentes da execução do convênio, sua formalização ficará na dependência do "referendum" da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de junho de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

  
Dêlvio Buffulin  
Chefe de Gabinete